



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI Nº 5396 /2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

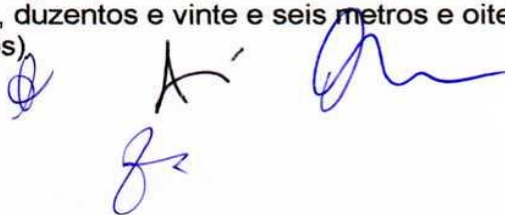
Ementa: Altera o art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5103/97, que dispõe sobre a desafetação da área entre a Av. Potiguar e Dinamarca, destinada à construção de Escola Municipal.

Art. 1º - O art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5103/97, de 03 de outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação de parte de área verde, a área localizada entre a Av. Potiguar e Dinamarca, especificada no anexo único à presente Lei, constante no Memorial Descritivo de nº 029/2002, e plantas de situação definindo os limites e confrontações elaborados pela Secretaria de Planejamento, Transportes e Meio Ambiente de Olinda.

Parágrafo Único – O imóvel ora desafetado perfaz uma área total de 3.759,37 m² (três mil, setecentos e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados) tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:

Frente: para a Av. Potiguar com 100,50m (cem metros e cinquenta centímetros); Fundos: para a Av. Dinamarca com 100,00m (cem metros); Lado esquerdo: divisa com parte da área verde ocupada pelo Clube de Mães de Cidade Tabajara, tendo 41,00m (quarenta e um metros); Lado direito: divisa com parte restante da área verde tendo 34,00m (trinta e quatro metros), perfazendo o terreno uma área de 3.759,37m² (três mil, setecentos e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), com uma área construída de 1.226,80 m² (hum mil, duzentos e vinte e seis metros e oitenta centímetros quadrados).





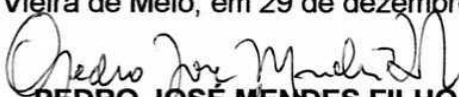
Câmara Municipal de Olinda

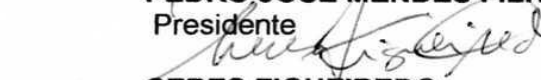
1ª Câmara do Brasil

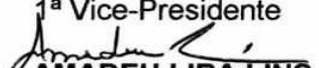
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

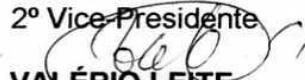
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de dezembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário